



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48 3721 2437 - e-mail: cds@contato.ufsc.br



EDITAL Nº 002/2022/CDS – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA 2022 NO CENTRO DE DESPORTOS

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada (**remanescentes do edital nº 001/2022/CDS**) para o Centro de Desportos para o ano 2022, conforme a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016.

1) DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Conforme Ofício nº 065/2022/PROGRAD (25/02/2022), que trata da redistribuição das bolsas de Monitoria para os semestres de 2022, o processo de classificação de disciplinas ocorrerá em **etapa única**, sendo portanto permitida a inscrição de disciplinas a serem ofertadas em 2022.2 (**09 bolsas** por semestre).

1.2 De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn: “[...] são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação”. O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

1.2.1 Nos casos de desistência injustificável de disciplinas classificadas assumirem a responsabilidade pelas bolsas de monitorias, estas serão excluídas de novas possibilidades no ano letivo 2022.

1.3 O Programa de Monitoria segue o calendário acadêmico de 2022.

2) DOS PRÉ-REQUISITOS, INSCRIÇÕES DE DISCIPLINAS, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Dos pré-requisitos

- a) As vagas de monitoria deverão ser distribuídas priorizando as disciplinas obrigatórias dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;
- b) Poderão solicitar bolsa de monitoria professores/as efetivos/as e substitutos/as do DEF/CDS;
- c) Cada professor/a terá direito a apenas uma (01) vaga de monitoria por semestre letivo;

2.2 Inscrição de disciplinas

Professores/as solicitantes de bolsa de monitoria para os semestres de 2022.1 e 2022.2 deverão encaminhar ao Diretor da Unidade – CDS, por via do e-mail cds@contato.ufsc.br, solicitação por escrito, com o conteúdo dos tópicos do Formulário de Inscrição devidamente preenchidos e assinada digitalmente (Apêndice 1 - Formulário de Inscrição).

2.3 Classificação e distribuição das bolsas

A forma de classificação atenderá a Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de monitoria no âmbito do Departamento de Educação Física, como descrito a seguir:

- a) **Carga Horária no Ensino da Graduação** do requerente de **2022.1** (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física) – CEG – **peso 1**
- b) **Número de Créditos da Disciplina** objeto da monitoria de **2022.1** – NCD – **peso 2**
- c) **Total de Alunos do Professor** relativo ao exercício do semestre de **2022.1** (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC) – TAP – **peso 1**
- d) **Número de Alunos** Matriculados na **Disciplina** objeto da monitoria do semestre de **2022.1** – NAD – **peso 2**
- e) **Carga de Ensino Total** do professor do semestre de **2022.1** – CET – **peso 1**
- f) **Fator de Multiplicação (FM) Ajustado**¹ do semestre de **2022.1** – FMA – **peso 1**
- g) **Índice de Reprovação da Disciplina**² – IRD do semestre de **2021.2** – **peso 2**

Para a classificação serão utilizadas informações a serem prestadas pelos/as docentes e conferidas pela Comissão que constam nas Listas de Frequências (<http://www.cagr.ufsc.br>) e no Plano de Atividades do Departamento (<http://www.paad.ufsc.br>).

Para proceder ao cálculo seguindo os critérios acima listados, será aplicada a fórmula estabelecida em detalhes na Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010.

Para o semestre 2022.2 serão utilizados os mesmos dados de classificação deste Edital em associação com o anterior (CDS 2022/1 – Edital N° 001/2022/CDS). Ou seja, os dados dos quadros de resultados de ambos Editais serão postos na mesma planilha para cálculo da classificação geral. Os eventuais não contemplados com bolsa de monitoria no primeiro semestre de 2022 serão priorizados no segundo por ordem de classificação.

3) DO RESULTADO E RECURSOS

3.1 O resultado final da classificação com vistas à concessão de bolsa de monitoria será apurado pela ordenação decrescente dos escores individuais em relação às demais disciplinas solicitantes.

3.2 Os resultados serão publicados na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até às 12h00 do dia 13 de abril de 2022 da seguinte forma: listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas (09 bolsas de monitoria) juntamente com a lista de espera.

¹ 2,5 / Fator de Multiplicação = Fator de Multiplicação Ajustado.

² Número de reprovações / número de matrículas na disciplina x 100 = IRD.

3.2.1 No caso de haver interposição de recurso o resultado final será publicado novamente na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até às 23h00 do dia 13 de abril de 2022 de forma idêntica ao mencionado no ítem 3.2.

3.3 A primeira instância de recursos é a própria Comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

4) CRONOGRAMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
09 a 12/04/2022	Inscrições dos/as professores/as solicitantes via ofício à Direção do CDS até às 12h00 do dia 12/04/2022 , bem como o preenchimento do Formulário de Inscrição (Apêndice 1) para o email: cds@contato.ufsc.br
Até 13/04/2022	Divulgação dos resultados (até às 12h00) https://portalcds.ufsc.br
Até 13/04/2022	Interposições de recursos até às 18h00 para o email cds@contato.ufsc.br
13/04/2022	Retificação ou ratificação do resultado final (até às 24h00) https://portalcds.ufsc.br
14/04/2022	Encaminhamento do resultado final à Direção do CDS e DEF para providências seguintes

5) DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Monitoria.

Florianópolis, 08 de abril de 2022.

A COMISSÃO:

Francisco Emílio de Medeiros (Docente presidente)

Luciana Fiamoncini (Docente membro)

Edgard Matiello Júnior (Docente membro)

Antonio Carlos Fiori Canevese (Representante discente)